



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO N.º 096.-

Transforma o cargo de que trata o inciso II do artigo 2º da Lei n.º 605, de 08 de setembro de 1981, em Técnico Legislativo e dá outras providências.

*Valdir Antonio Parisi, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...*

*Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:*

*Art. 1º - O Cargo de escriturário de que trata o inciso II do artigo 2º da Lei n.º 605, de 08 de setembro de 1981, fica transformado em emprego de Técnico Legislativo, cuja referência salarial corresponde a do Grupo H, Classe 2, de que trata o Anexo II, da Lei n.º 1148, de 24 de julho de 1996.*

*Art. 2º - A ocupante do emprego, ora transformado, será, automaticamente, reenquadrada e terá seu tempo de serviço, vantagens e remuneração computados para todos os efeitos.*

*Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução serão suportadas com as dotações próprias do orçamento.*

*Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de abril de 1998*

**VEREADOR VALDIR ANTONIO PARISI**

*Presidente*

*Registrado na Secretaria e afixado na mesma dataa, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.*

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**

*Diretora da Secretaria*